



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – PMLB. INEXIGIBILIDADE N.º010/2021 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **S&S CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.025.801/0001-93, situada a Rua Tomas Tajra, N.º 766, Edf. João Moura, Sala 08, Bairro- Jóquei, na Cidade de Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. Lanna da Paz Soares, portador do RG/PE nº 1.599.361 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 618.712.223-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Prestação de Serviços de Especializados para concessão de licença de uso de Software denominada de Sistema Compliance na Gestão pública (SCGP), conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Inexigibilidade N.º010/2021 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 044/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 099/2021 de, 20/05/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

“Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.